



JOÃO FRANCISCO LAGO DA COSTA FERNANDES, portador do RG nº 025744252003-7 SSP/MA, CPF nº 011.151.953-52, na condição de representante da empresa **JOÃO F L DA C FERNANDES LTDA (LCA ENGENHARIA LTDA)**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00835563.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO Ref.: **PROCESSO** Nº-0221001/2022 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 174/2023 - SEAP de 04/10/2023, que tem; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 04.378.432/0001-91; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, para atender a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**: O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 174/2023 - SEAP/MA, em 12 (doze) meses, sem acréscimo de despesa, correspondendo ao período de 04/10/2024 a 04/10/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 - Manutenção das Unidades Prisionais; Subação: 2717 - Coleta e transporte de resíduos sólidos; Natureza da Despesa: 33.90.39.33 - Coleta de lixo e demais resíduos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 (Recursos Não Vinculados de Impostos); **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Cintia de Fatima Muniz Calvet – Representante Legal, pela **CONTRATADA**; **DATA DE ASSINATURA**: Em 03 de outubro de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 08 de outubro de 2024. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica – SEAP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0020/2022 – TJ/MA. **CESSIÓNIÁRIO**: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CEDENTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 6187/2022 – TJMA. **DO OBJETO**: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ESTABELECEER AS REGRAS DE INTEGRAÇÃO E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS COLABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS E DOS CANAIS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 E A RESOLUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2021. **DA ALTERAÇÃO**: ACRESCENTA-SE AO TEOR DO INSTRUMENTO, O “ANEXO I – DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO”. **DA RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 02/10/2024. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0108/2022 – TJMA; **CONTRATANTE**: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA**: LOCAMIL SERVIÇOS LTDA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 11092/024; **DO OBJETO**: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0108/2022 – TJMA E REAJUSTE DE PREÇOS; **DA PRORROGAÇÃO**: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 14/10/2024 E TÉRMINO EM 14/10/2025; **DO REAJUSTE**: O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NO IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS DOZE MESES, REFERENTE A AGOSTO/2024, APRESENTANDO ÍNDICE DE 4,24%, CONFORME DESPACHO-COCON – 18022024; **DO VALOR**: O VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO É DE R\$ 200.115,84 (DUZENTOS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E OITENTA QUATRO CENTAVOS), COM VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ 16.676,32 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). A DESPESA ESTIMADA PARA 2024 É DE R\$ 42.246,68 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME DESPACHO-CO – 27812024 E OFÍCIO Nº 182/2024 – DLCRC DA EMPRESA; **DA DESPESA**: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO**: 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO**: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA**: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA**: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; **FUNDAMENTO LEGAL**: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP Nº 90292024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II C/C ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 07/10/2024; **ASSINATURAS**: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOSÉ EMÍLIO HOUAT – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 0137393/2016/AGED-MA (SEI Nº 2024.130202.03936). **OITAVO TERMO ADITIVO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. CONTRATO** Nº 006/2016/AGED-MA. **LOCATÁRIO**: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, CNPJ nº 05057657/0001-09. **LOCADOR (A)**: LEONIDAS LOPES SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 878.279.303-44, RG nº 933981988 SSP/MA. **OBJETO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2024, cujo final dar-se-á na data de 02 de julho de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **DO VALOR E DA CORREÇÃO MONETÁRIA**: O valor mensal do presente contrato fica reajustado de R\$ 600,00 (seiscientos reais) para R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta), cujo montante total fica estipulado em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com base na livre negociação entre as partes disposto na Cláusula Quarta do instrumento Original, aplicando o percentual de 8,333%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO: 13202 - Agência Estadual